



DECRETO nº 116/2022

DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

PUBLICAÇÃO

Certifico que nesta data o Presente Decreto foi afixado no placard do Centro Administrativo. O referido é verídico e dou fé.

Araguaçu-TO, 25/10/2022

Jarbas Ribeiro Ivo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

“DESIGNA PREGOEIRO E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO PARA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NO ÂMBITO DE TODOS OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU-TO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022”

O Prefeito Municipal de Araguaçu, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista na Lei Orgânica do Município de Araguaçu - TO, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, como a Lei 8666/93,

DECRETA:

Art. 1º - Designar o Pregoeiro e respectiva Equipe de apoio para a realização de licitação, na modalidade Pregão, no âmbito de todos órgãos públicos da administração Municipal de Araguaçu -TO no decorrer deste exercício de 2022, conforme abaixo identificados:

PREGOEIRO: Geneson de Assis Oliveira.

EQUIPE DE APOIO: a) Irani Aparecida Alves;

b) Lenice de Souza Milhomem.

Art. 2º - Permanecendo ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, consoante às alterações que lhe forem dadas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaçu – Estado do Tocantins, aos vinte e cinco (25) dias do mês de outubro (10) de dois mil e vinte e dois (2022).

JARBAS RIBEIRO IVO

Prefeito Municipal

PRAÇA RAUL DE JESUS LIMA, Nº 08, CENTRO – CEP: 77.475-000

FONE: (63) 3384-2056 - ARAGUAÇU – TO

Site: www.araguacu.to.gov.br – E-mail: pmaraguacu@terra.com.br